

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO II

VENTANIA, 10 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 297



PUBLICAÇÃO DIÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

VENTANIA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

SÚMULA – APROVA O PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - 2021-2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa– CMDPI, no uso de suas atribuições que lhe conferiu a Lei Municipal nº 414 de 14 de julho de 2008, e;

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 09/06/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Plurianual dos Direitos da Pessoa Idosa – 2021-2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Ventania/PR, 10 de junho de 2021.

Doca Roberta de Araújo

Presidente do CMDPI

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

PMDPI – 2021-2024

APRESENTAÇÃO

Segundo dados do IBGE, no país as pessoas com 60 anos ou mais correspondem a 9,7% da população e a expectativa de vida do brasileiro é de 71,9 anos. Vários fatores contribuíram no aumento da expectativa de vida: redução das taxas de mortalidade e natalidade, avanços na medicina, serviços de saneamento básico, prática de exercícios físicos, alteração dos hábitos alimentares e de higiene e acesso aos serviços de saúde e prevenção de doenças. Inicia-se o século com a população idosa crescendo proporcionalmente 8 vezes mais que os jovens e 2 vezes mais que a população total (IBGE). Torna-se necessário que os governos, organizações internacionais e a sociedade civil implementem políticas, programas e mecanismos de inserção do sujeito idoso nesse processo, garantindo sua qualidade de vida e cidadania.

A Constituição Federal de 1988 procurou assegurar os direitos e deveres fundamentais e todos os seres humanos, destacando o princípio da dignidade humana em seu Art. 1º, inciso III. Explicitou a proteção social aos idosos como dever do Estado e direito do cidadão, conforme Art. 203. Com a promulgação da LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social/1993, que dispõe sobre a organização da assistência social, de caráter não contributivo, beneficiando a todos os brasileiros, independente de idade, a assistência social como política pública, garantindo em seu Art. 20 a proteção da pessoa idosa o BPC (Benefício de Prestação Continuada).

Em 1994, surgiu a Lei Nº 8.842, fruto de um processo histórico de luta pelo reconhecimento dos direitos como dignidade e cidadania da população idosa. Constituída de seis capítulos e vinte e dois artigos, tem por objetivo “assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade”. Sancionado em 2003 o Estatuto do Idoso amplia os direitos dos cidadãos com idade acima de 60 anos, sendo que dois princípios merecem destaque: o princípio da proteção integral e o princípio da absoluta prioridade do idoso. Nesse sentido, o Plano Municipal de ação dos Direitos da pessoa idosa, tem obrigação de assegurar os direitos sociais da pessoa idosa; garantir a acessibilidade da pessoa que envelhece; incentivar a participação do idoso; evitar o isolamento social e exclusão do idoso.

A implantação do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social no município possibilitou a descentralização das ações, priorizando a área mais vulnerabilizada do município, onde a população que mais necessita dos serviços da Assistência Social pode acessá-los, ou seja, os idosos, gerando maior impacto na proteção social das famílias. As formas de acesso ao CRAS são através da busca ativa das famílias pelos profissionais do CRAS (assistente social, psicólogo, coordenador CRAS), demanda espontânea ou encaminhamento realizado pela rede socioassistencial e serviços das demais políticas públicas.

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ventania/PR apresenta as diretrizes para a gestão da Política Nacional do Idoso conforme a Lei Federal nº 8.842 de 1994, no município no período de 2017 a 2020, tendo como base o Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa que visa promover o bem estar e a qualidade de vida das pessoas idosas.

O município de Ventania, através da Secretaria Municipal de Ação Social e Assuntos da família e do Conselho Municipal do Idoso, tem a atribuição de coordenar a Política Municipal dos direitos da Pessoa Idosa em consonância com o plano municipal, foi elaborado de acordo com as deliberações e decisões que aconteceram na conferência do idoso, do anseio dos grupos de idosos e demandas da rede de atendimento a pessoa idosa, as quais deverão ser implementadas, segundo as metas e prazos estabelecidos neste Plano Municipal.

Por fim, vale reafirmar que o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, compromete todos os órgãos e entidades que fazem parte da rede municipal a efetivar cada um dos direitos fundamentais da pessoa idosa, bem como implementar, de forma articulada, as ações governamentais e o planejamento contido neste plano de ação, contamos com a participação e com a contribuição de todos para a implementação e o aprimoramento das políticas propostas.

2 - INTRODUÇÃO

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é uma necessidade de legitimar na pauta pública a efetivação dos direitos da pessoa idosa, reconhecendo neles uma urgente demanda social, do ponto de vista da sua estrutura, o Plano levou em conta as deliberações das Conferências Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa que teve como lema “O protagonismo e empoderamento da pessoa Idosa – Por um Brasil de Todas as idades”, O Plano Estadual de Ação dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná- 2015- 2018 e os marcos regulatórios existentes em nível municipal, estadual e nacional privilegiando uma construção participativa, perseguindo uma perspectiva intersetorial no âmbito interno à gestão e a sociedade civil através Conselho Municipal da Pessoa Idosa e considerando o diálogo com o público idoso dentro da rede de serviço e garantia de direitos dos idosos.

O presente plano construído recentemente para o período de 2017 a 2020 levou em consideração as demandas e necessidades da população idosa do município, na área de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esportes e Lazer, com monitoramento e ações constantes a



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

partir das propostas dos eixos propostos e aprovados na conferência do idoso, podendo acolher novas proposições neste período, em especial, quanto a realização das próximas conferências.

Importante salientar que as ações aqui elencadas buscam proporcionar ao idoso, atividades e ações que lhes possibilitem a convivência familiar e comunitária, estimular a participação e sua autonomia na sociedade, saber acessar e garantir seus direitos, sua valorização pessoal, melhorar sua autoestima e qualidade de vida.

Assim, o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, é fruto do trabalho conjunto com as Secretarias Municipais da Assistência Social, Saúde e Educação, do Conselho Municipal do Idoso, e de outras parcerias constituídas pelas entidades participativas no município, bem como de grupos da Sociedade Civil Organizada, traduzindo o compromisso do gestor Municipal com a efetivação dos direitos da pessoa idosa do município de Ventania-Pr.

3. MARCO LEGAL

Através da Constituição de 1988 percebem-se as primeiras preocupações relacionadas aos direitos do idoso, bem como foi o pontapé inicial para que posteriormente surgisse a Política Nacional do Idoso, a qual definiu os direitos desse público.

Dentre as legislações que amparam e beneficiam a pessoa idosa merecem destaque os seguintes:

- Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº. 10.741/03).
- Política Nacional do Idoso (Lei nº. 8.842/94; Decreto nº. 5.109/04).
- Legislação do Conselho Nacional de Direitos dos Idosos (Decreto nº. 5.296/04).
- Lei de Acessibilidade (Lei nº. 10.098/00; Decreto nº. 5.296/04).
- Política Nacional de Saúde para a Pessoa Idosa (Portaria nº. 2.528/06)

- ÓRGÃOS DE DIREITO:

- Conselho Nacional dos Direitos dos Idosos – CNI
- Conselho Estadual dos Direitos do Idoso - CEDI
- Conselho Municipal do Idoso – CMI.

A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), de dezembro de 1993, voltada também para o público Idoso, garante um benefício financeiro de 01 salário mínimo mesmo para aqueles que não contribuíram com a Previdência Social, a Lei Orgânica da Assistência Social também fixou a idade de 67 anos como idade mínima para o recebimento de benefício para aqueles que comprovassem não possuir meios para garantir a própria manutenção, mas a partir do Estatuto do Idoso, essa idade baixou para 65 anos, sendo o, BPC (Benefício de Prestação Continuada) conforme afirma o Art. 34 do Estatuto do Idoso:

É preciso ressaltar que além desses benefícios a instituição do Estatuto do Idoso, aprovado em setembro de 2003, garante direitos básicos como: educação, saúde, cultura, Políticas de atendimento e Direitos Judiciais, e contempla e articula as leis e direitos dos idosos.

Embora represente um grande avanço, o Estatuto do Idoso está longe de garantir melhores condições de vida a essa população. Entre as dificuldades que contribuíam para a não efetivação dos avanços, tem-se a questão das divergências legais na definição da idade em que a pessoa era considerada idosa. Para a Política Nacional do Idoso, o piso etário era de 60 anos; para a Constituição Federal, 65 e para o Código penal 70 anos.

O Estatuto do Idoso, Lei nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003, rege os princípios, que registram o direito dos Idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Garantindo ao idoso uma ocupação e trabalho, como ainda acesso à cultura, Justiça, saúde, sexualidade, além é claro de poder participar da família e da comunidade.

Com a Lei nº. 8.842, de 04 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do idoso e dá outras providências, surge uma proposta social mais ampla, estabelecendo atendimento domiciliar, capacitação dos médicos na área de gerontologia, divulgação de estudos e pesquisas sobre aspectos relacionados à chamada terceira idade e ao envelhecimento, prioridade para os idosos no SUS (Sistema Único de Saúde), cursos para idosos, combate à discriminação, descontos em atividades culturais e de lazer e gratuidade em viagens interestaduais, implantação de conselhos como órgão permanente de direitos etc.

A Previdência Social lançou em 2008 uma cartilha com o tema “Idoso – Cidadão Brasileiro” com a finalidade de reunir as principais ações e programas que são mantidos, patrocinados e apoiados pelo Governo Federal, a qual aponta os direitos fundamentais dos Idosos, sendo:

- Direito à vida: envelhecimento é um direito individual e sua proteção, um direito social, sendo obrigação do Estado, garantir a proteção à vida e à saúde, bem como o respeito à integridade física e moral;
- Direito à Liberdade, ao respeito e à dignidade: É obrigação do estado e da sociedade garantir esses direitos, os quais compreendem a liberdade de ir e vir, de opinião e expressão, de crença e culto religiosos, prática de esportes, diversão, participação na vida familiar e comunitária, participação na vida política, conforme a lei, capacidade de buscar refúgio, auxílio e orientação;
- Direito ao meio ambiente acessível: A Lei nº. 10.098/00 Decreto Federal nº. 5.296/04 vem a garantir ao idoso a acessibilidade aos meios de transporte, aos prédios públicos e privados, às ruas, calçadas e praças por meio de rampas, portas mais largas, barras em corredores e banheiros, bem como toda adaptação necessária para facilitar a mobilidade;
- Direito à saúde: O Estatuto do Idoso assegura a atenção integral à saúde do idoso, garantindo o atendimento ambulatorial em unidade geriátrica de referência e atendimento domiciliar, bem como a distribuição gratuita de medicamentos de uso contínuo, próteses, órtese, entre outros;
- Direito à educação, cultura, esporte e lazer: O idoso tem desconto de pelo menos 50% em atividades culturais, artísticas, esportivas e de lazer, bem como o atendimento preferencial;
- Direito à profissionalização e ao trabalho: Com o objetivo de ampliar as oportunidades de trabalho, é proibida a discriminação e a fixação de limite máximo de idade para a admissão em empregos;
- Direito à justiça: O Poder Público pode criar varas exclusivas para o idoso, bem como oferecer o atendimento prioritário na tramitação de processos, nos julgamentos entre outros procedimentos legais;



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

- Penalidades às infrações praticadas contra os idosos: Com a finalidade de proteger e preservar as condições mínimas de atendimento ao idoso, o Estatuto do Idoso atribui ao Ministério Público, à Vigilância Sanitária e aos Conselhos de Idosos a função de fiscalizar e impor penalidades administrativas de acordo com a natureza e gravidade da infração, os danos causados e as circunstâncias. As penalidades implicam pagamento de multas descritas no Estatuto (BRASÍLIA, 2008).

Diante do exposto faz-se necessário que município através deste Plano de Ação juntamente com a rede de serviços, gestão municipal e o Conselho Municipal do Idoso fazer valer o direito deste público exigindo ações intersetoriais na elaboração e execução de políticas públicas com serviços e ações custeadas pelos governos Federal, Estadual e Municipal. Com isso, destaca-se o grande desafio para o governo perante a população que envelhece na garantia dos direitos sociais, na garantia de acesso do idoso a esses direitos, com igualdade, pois estando inserido numa sociedade capitalista, desigual, apesar do predomínio dos discursos de igualdades, mas que não se concretizam, os idosos pelos anos que tem, passa a ser considerado um “peso”, ao invés de serem vistos como pessoa e ser social.

Garantir o atendimento dessa parcela da população não é luxo, mas uma necessidade fundamentada em direitos constituídos. As políticas e programas devem ser baseados nos direitos, necessidades, preferências e habilidades das pessoas idosas, considerando que em cada família têm-se demandas específicas que precisam ser consideradas e deve-se manter a autonomia e a independência do idoso, com qualidade de vida.

4. MARCO SITUACIONAL

4.1- Características Gerais do Município:

O município de Ventania está localizado na região Sul do Paraná, com área territorial de 816,340 km², representando 0,381 % do estado, 0,1347 % da região e 0,0089 % de todo o território brasileiro. Localiza-se a uma latitude 24°14'45"S e a uma longitude 50°14'34"W, estando a uma altitude de 1013 metros com 236,82 km da Capital do Paraná.

Em 1892, o castrense Francisco Pinheiro das Chagas comprou dos herdeiros de Manoel Inácio do Canto e Silva, a antiga Fazenda Fortaleza, que nesta época já era chamada de Invernada da Ventania. Com o passar dos tempos, o novo adquirente daquelas terras passou a assinar seu nome como Francisco das Chagas Ventania, permitindo que seus descendentes também ficassem conhecidos por esta alcunha que se transformou em sobrenome.

O povoado de Ventania passou a ganhar consistência com a construção da Estação Ferroviária de Ventania. Pela Lei Estadual n.º 93, de 14 de setembro de 1948, foi criado o Distrito Administrativo. Em 13 de outubro de 1964, pela Lei Estadual n.º 371, o lugar transformou-se em Distrito Judiciário, com Termo na Comarca de Tibagi. Ventania tornou-se município emancipado somente em 14 de maio de 1990, pela Lei Estadual n.º 9.244, com território desmembrado de Tibagi. A instalação oficial deu-se no dia 1º de janeiro de 1993, com a posse do primeiro prefeito municipal eleito, Sr. Antônio Helly Santiago.

O nome da cidade é de origem geográfica, em referência à Fazenda Ventania, que tem esta denominação em função de um devastador tufão, que varreu a região em meados de 1870. Segundo o pesquisador José Carlos Veiga Lopes, Francisco Pinheiro das Chagas Ventania não comprou toda a fazenda Fortaleza, somente a invernada da Ventania, conforme escritura lavrada no 2º tabelião da cidade de Castro no dia 26 de março de 1893. Os vendedores foram Alfredo de Araújo Ribas e sua mulher dona Onistarda Novais Ribas, João Mariano Ribas e sua mulher dona Maria do Carmo Novais Ribas, Jonas Novais e Silva, coronel Jordão do Castro e Silva como tutor nato de seu filho menor Alcebiades, todos descendentes de José Félix da Silva e de Manuel Inácio do Canto e Silva.

FIGURA 1: Município de Ventania



FONTE: Autor do Histórico: LUIZ CARLOS LUBCZYK

O Clima do Município de Ventania é Subtropical úmido mesotérmico, de verões frescos e com ocorrência de geadas severas e frequentes, não apresentando estação seca. A média das temperaturas dos meses mais quentes é inferior a 22° C, nos meses frios é inferior à 18°C.

FIGURA 2: Aspectos Demográficos



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania



Fonte: IPARDES 2014

Ventania tem como municípios limítrofes: Curiúva, Telêmaco Borba, Arapoti, Ibaiti, Tibagi e Pirai do Sul. Sendo as principais rodovias de acesso a PR 090 e BR 153.

Quadro 1 – População estimada residente por ano

NOTA: Dados divulgado pela fonte, em 04 de junho de 2021

Ano	População	Método
2020	12.088	Estimativa
2010	9957	Estimativa

Fonte: IBGE

A população de Ventania vem crescendo a taxas baixas nos últimos tempos, o que indica que não há pressão populacional. Os domicílios são, em sua maioria, casas uni familiares. A constituição de residencial é precária, os chamados aglomerados subnormais, e são visíveis no município de Ventania, existem muitas áreas invadidas nas regiões periféricas da cidade, próximas a linha férrea e BR, onde os moradores constroem barracos e casebres notadamente nos bairros próximos a rodovia Transbrasiliana, considerado a área de risco periferia do município. O município possui programas de habitação para a população mais carente, porém o município não consegue atender a demanda necessária do município, a falta de moradia e emprego se tornou um dos problemas sociais mais graves no município.

Quadro 2 – Distribuição da população estimada, por sexo e faixa etária, ano 2014

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
Menor 1 ano	80	70	150
1 a 4 anos	323	310	633
5 a 9 anos	471	432	903
10 a 14 anos	520	504	1024
15 a 19 anos	517	471	988
20 a 29 anos	891	836	1727
30 a 39 anos	782	736	1518
40 a 49 anos	584	595	1179
50 a 59 anos	453	412	865
60 a 69 anos	338	258	596
70 a 79 anos	141	140	281
80 anos e mais	44	49	93
Total	5144	4.813	9.957

Fonte: IBGE – Censo Demográfico

NOTA: Posição dos dados no site da fonte, 14 de maio e 28 de julho de 2014

Fazer justificativa

Quadro 4 – População residente na área rural e área urbana, de 2000 a 2010.



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

Área	Rural	Urbana	Total
População	3.446	6.511	9.957

Fonte: IBGE – Censo Demográfico

NOTA: Posição dos dados no site da fonte, 14 de maio e 28 de julho de 2014

No município há predominância população urbana (65.4%), com aglomerado urbano na região central do município e Distrito Novo Barro Preto, mas tem uma grande extensão rural (34.6%) com grandes fazendas e um assentamento no Bairro Água Clara e Bairro dos Adrianos.

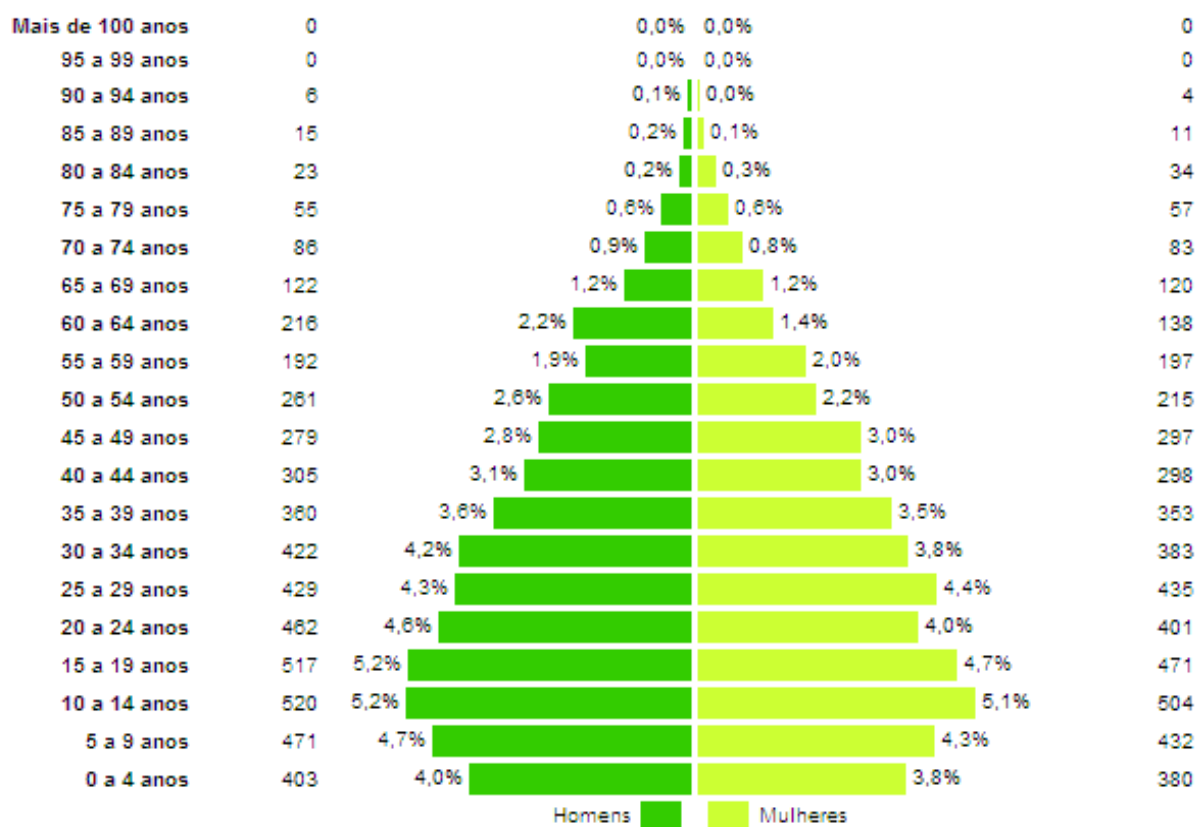
A pirâmide etária de Ventania (Gráfico 1) não sofreu alterações importantes, o gráfico

apresentado é de 2010, mas continua em o formato de um 'pião invertido' assimétrico, indicando que estamos num estágio mais avançado da transição demográfica, no qual tende-se a estabilizar a população, com a aproximação do número de óbitos e de nascimentos, devido as pessoas viverem mais e terem menos filhos. Composição por sexo da população focalizada segundo cada um dos grupos etários evidencia que em Ventania,

a razão de sexo é praticamente a mesma com variação de cerca de 1% da população masculina sobre a feminina no total dos grupos com algumas alternâncias dentro dos grupos.

Distribuição da população por sexo, segundo os grupos de idade

Ventania (PR) - 2010



Quadro 5: Informação dados de economia município de Ventania

ECONOMIA

INFORMAÇÃO	FONTE	DATA	ESTATÍSTICA	
População Economicamente Ativa	IBGE	2010	4.536	Pessoas
População Ocupada	IBGE	2000	4.208	Pessoas
Número de Estabelecimentos – RAIS	MTE	2010	193	
Número de Empregos – RAIS	MTE	2010	2.151	
Produção de Soja	IBGE	2016	67.400	Toneladas



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

Produção de Feijão	IBGE	2016	10.800	Toneladas
Produção de Milho	IBGE	2016	35.400	Toneladas
Bovinos	IBGE	2015	12.000	Cabeças
Equinos	IBGE	2015	450	Cabeças
Galináceos	IBGE	2015	23.200	Cabeças
Ovinos	IBGE	2015	1.100	Cabeças
Suínos	IBGE	2015	1.700	Cabeças
Casulos do bicho da seda	IBGE	2015		
Valor Adicionado Bruto(VAB) a Preços Básicos – Total	IBGE/IPARDES	2014	170.770	R\$ 1.000,00
VAB a Preços Básicos – Agropecuária	IBGE/IPARDES	2014	61.526	R\$ 1.000,00
VAB a Preços Básicos – Indústria	IBGE/IPARDES	2008	12.867	R\$ 1.000,00
VAB a Preços Básicos – Serviços	IBGE/IPARDES	2014	47.045	R\$ 1.000,00
Valor Adicionado Fiscal (VAF) – Total	SEFA	2015		R\$ 1,00 (P)
VAF - Produção Primária	SEFA	2015	120.020.647	R\$ 1,00 (P)
VAF - Indústria – Total	SEFA	2015	17.087.307	R\$ 1,00 (P)
VAF - Comércio/Serviços – Total	SEFA	2014	47.045	R\$ 1,00 (P)
Receitas Municipais	Prefeitura	2015		R\$ 1,00
Despesas Municipais	Prefeitura	2015	24.851.598.62	R\$ 1,00
ICMS por Município de Origem do Contribuinte	SEFA	2016	997.338.13	R\$ 1,00

Fonte: Prefeitura/IPARDES

NOTA: Dados extraídos do sistema de informações contábeis e fiscais do setor público brasileiro.

A produção agropecuária e a indústria madeireira continua sendo a principal fonte de renda do município e vem crescendo, porém como o nosso município está baseado praticamente na produção primária, o desempenho econômico positivamente ocorre nos setor agropecuário voltado a produção de soja, milho e trigo. Demonstramos em forma de tabela a sua distribuição:

Quadro 6 – Indicadores econômicos e sociais.

INDICADORES

INFORMAÇÃO	FONTE	DATA	ESTATÍSTICA	
Densidade Demográfica	IPARDES	2016	13,78	hab./km ²
Grau de Urbanização	IBGE	2010	65,39	%
Taxa de Crescimento Geométrico	IBGE	2010	2,18	%
Índice de Desenvolvimento Humano IDH-M	PNUD/IPEA/FJP	2010	0,650	
Índice IparDES de Desempenho Municipal – IPDM	IPARDES	2014	0,6844	
PIB Per Capita	IBGE/IPARDES	2014	15.618	R\$ 1,00
Índice de Gini	IBGE	2000	0,4386	
Índice de Idosos	IBGE/IPARDES	2010	32,98	%
Razão de Dependência	IBGE/IPARDES	2010	43,78	%
Razão de Sexo	IBGE/IPARDES	2010	96,56	%
Coefficiente de Mortalidade Infantil	Datasus/SESA	2016	10,44	mil NV (P)
Taxa de Pobreza (2)	IBGE/IPARDES	2000	33,49	%



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

Taxa de Analfabetismo de 15 anos ou mais	IBGE	2010	6,28	%
Valor Bruto Nominal da Produção Agropecuária	DERAL	2015	77.821.204.812,74	R\$ 1,00

Fonte: IPARDES

NOTA: Dados sujeitos a reavaliação. Posição no site da fonte ,10 de outubro 2016

Quadro 7– Índice de Desenvolvimento Humano de Ventania

IDH	2002	2010
IDH-M Geral	0,665	0,650
IDH-M Longevidade	0,630	0,798
IDH-M Educação	0,741	0,543
IDH-M Renda	0,625	0,633
Ranking no Estado PR	390	361

Fonte: IPARDES

NOTA: Os dados utilizados foram extraídos dos Censos Demográficos do IBGE 2010.

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é um indicador composto por três variáveis; referentes aos aspectos sociais pela baixa renda da população, saúde e educação. Seu valor varia em cada setor da sociedade, demonstrando assim as condições de vida da população.

4.2- Aspectos Sócio Econômicos

As atividades econômicas do município estão centradas na produção florestal de florestas plantadas e na agricultura e pecuária.

A agricultura é a atividade predominante, os cultivos são de soja (predominante), aveia, milho, trigo, feijão, batata e cana de açúcar.

Na pecuária, predomina-se a criação de bovinos. O município também investe na criação de ovinos e suínos.

Na produção florestal de florestas plantadas, contamos com cinco indústrias madeireiras.

Contamos também no município com uma usina de álcool.

Conseqüentemente são essas atividades que possibilitam o maior desenvolvimento do município nos seus diversos setores.

4.3 Aspectos Culturais

Atualmente encontram se vinculados a Secretaria Municipal de Educação os setores do Esporte, Cultura e Lazer.

Ventania conta com o Olho d'água São João Maria, com sua tradição sociocultural sendo este local um dos pontos turísticos mais visitados do município, esse é um exemplo de catolicismo popular difundido na região desde os primeiros moradores do município, através da trajetória de monges sagrados.

O Município possui a Biblioteca Cidadã Rosane Assmé Campos sendo esta uma Biblioteca Pública Municipal, que presta, ao conjunto da população, serviços públicos e gratuitos de livre acesso à leitura, informação e registros da expressão cultural e intelectual.

A cultura no município tem suas origens no tradicionalismo gaúcho, tendo como valores o resgate e a preservação das nossas raízes culturais.

As manifestações culturais acontecem com maior relevância na área ligada aos Centros de Tradições Gaúchas – CTGs, onde se realiza no município, com razoável frequência, festas campeiras de tiro de laço e rodeios.

Os eventos culturais mais significativos do município realizado durante o ano são as cavalgadas em Homenagem a São Sebastião em janeiro, São Roque em agosto e Nossa Senhora Aparecida em outubro.

No aspecto folclórico, de festas populares, destaca-se as festas juninas / julinas e a festas religiosas em homenagem aos santos padroeiros das Comunidades Católicas do município: São Sebastião, Santo Antonio, São Pedro, São José, Nossa Senhora aparecida e Divino Espírito Santo.

O município possui forte tendência ao turismo rural, com presença de turismo religioso. Apresentando atrativos como rios, cachoeiras e fazendas.

As metas e objetivos em relação aos aspectos culturais para os próximos 10 (dez) anos estarão voltados para a realização de festivais de música nativistas, festivais estudantis, ativação da fanfarra municipal, retorno dos desfiles comemorativos, criação da casa de cultura, ampliação do acervo da biblioteca pública e realização de feira de artesanatos.

4.4 Aspectos Desportivos

O Município possui dois ginásios poli esportivo, sendo um na sede e outro no distrito um campo de futebol com medidas oficiais, Um Campo de Futebol Suíço localizados no Bairro Santo Antonio e quatro quadras de vôlei e de futsal localizadas nas escolas municipais e estaduais do município.

As atividades desportivas realizadas anualmente contam com a participação de atletas amadores do município e consiste em campeonatos amadores de futebol de salão, futebol de campo em todas as categorias.

No âmbito escolar as escolas municipais e estaduais participam de jogos estudantis, em todas as modalidades e categorias.

5. ASPECTOS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

5.1. Sistema Municipal de Educação

A Rede Municipal de Ventania é vinculada ao Núcleo Regional de Educação de Telêmaco Borba, formada por escolas públicas municipais e dois colégios estaduais que ofertam as modalidades de educação infantil, ensino fundamental e médio, totalizando 12 estabelecimentos de ensino. A educação infantil e ensino fundamental de primeira a quarta séries da rede pública são de responsabilidades do Governo Municipal – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura. A rede pública municipal de ensino infantil conta com 02 creches, que atendem a faixa etária de 06 meses a cinco anos, em período integral.



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

Os índices apontam que o percentual de analfabetos funcionais do município, pessoas que sabem ler escrever frases simples, mas não possuem habilidade de leitura compreensiva, escrita e cálculo para satisfazer as demandas de profissionalização e tampouco da vida sociocultural, chegam atualmente a 20% da população adulta maior de 15 anos, segundo PNUD.

5.2. Rede Escolar Municipal

Atualmente fazem parte da rede municipal de ensino de Ventania, 4 Centros Municipais de Educação Infantil e 4 escolas de Ensino Fundamental Anos Iniciais sendo desta 2 que ofertam a Educação de Jovens e Adultos.

Quadro de escolas do município:

ESCOLA	MODALIDADE	LOCALIDADE
CMEI Criança Feliz	Educação Infantil	Centro de Ventania
CMEI CIA do Saber	Educação Infantil	Centro de Ventania
CMEI Menino Jesus	Educação Infantil	Novo Barro Preto
Pré-escola Raio de Sol	Educação Infantil	Novo Barro Preto
Escola Municipal Homero Talevi Campos	Ensino Fundamental anos iniciais	Centro de Ventania
Escola Municipal João Batista Lemes	Ensino Fundamental anos iniciais e Educação Infantil	Vila Santo Antonio
Escola Municipal Juscelino K. de Oliveira	Ensino Fundamental anos iniciais e EJA	Novo Barro Preto
Escola Rural Municipal Zacarias de Góes e Vasconcelos	Ensino Fundamental.	Bairro Água Clara

5.3. Rede Escolar Estadual

A rede escolar estadual é composta por 2 escolas que ofertam as séries finais Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos.

Quadro das escolas estaduais:

ESCOLA	MODALIDADE	LOCALIDADE
Colégio Est. Alberto da Silva Paraná	Ensino Fundamental anos finais e Ensino Médio e EJA	Ventania
Colégio Est. Pedro Marcondes Ribas	Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio e EJA	Novo Barro Preto

Ressalta-se que a Educação de Jovens e Adultos acontece por meio de APEDs do Centro Estadual de Educação Básica de Educação de Jovens e Adultos, de Telêmaco Borba.

5.4. Educação de Jovens e Adultos

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDBN 9394/96, Parágrafo 1º, Artigo 37, determina que os sistemas de ensino devam assegurar oportunidades educacionais aos jovens e adultos, de acordo com suas características, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

Ainda segundo a Lei, a Educação de Jovens e Adultos deve assegurar a garantia dos direitos à continuidade e conclusão da escolaridade básica a todas as pessoas que não tiveram acesso ao ensino fundamental na idade própria, ou ainda não conseguiram alcançar o nível de formação acadêmica necessário à melhoria de sua atuação na sociedade, para o desenvolvimento de suas atividades profissionais.

Considerando os (ainda) altos índices de pessoas analfabetas no Brasil, segundo os dados do IBGE, 2010 (de 190.755.799-9,6% da população são analfabetos), é imprescindível que as instâncias governamentais, nas esferas federal, estadual e municipal invistam em políticas públicas que garantam o atendimento a essa população, com destinação de recursos para a manutenção e a melhoria da qualidade do ensino nesta modalidade, nas escolas.

Atendendo às prerrogativas da LDBN e também do Conselho Estadual de Educação (Deliberação 007/99 CEE), a Educação de Jovens e Adultos - EJA, a partir de 2005, foi reestruturada e passou a ser desenvolvida em duas Fases: a 1ª Fase, referente aos anos iniciais do ensino fundamental, ofertada nas escolas da Rede Municipal de Ensino e a 2ª Fase, referente aos anos finais do ensino fundamental e ensino médio, ofertada nas escolas da Rede Estadual de Ensino, assim sendo no município de Ventania a Educação de Jovens e Adultos é ofertada no período noturno pelas seguintes instituições de ensino:

Escola Municipal Juscelino K. de Oliveira	1ª - EJA- Noturno
Colégio Estadual Alberto da Silva Paraná	2ª - CEEBJA - Noturno
Colégio Estadual Pedro Marcondes Ribas	2ª - CEEBJA - Noturno

6 . ASPECTOS DA SAUDE

6.1. Idosos & Covid-19 - Organização Mundial da Saúde (OMS) 2020.

Uma década de ação global voltada para o envelhecimento saudável é necessária com urgência. Já existem mais de 1 bilhão de pessoas com 60 anos ou mais, a maioria vivendo em países de baixa e média renda. Muitos não têm acesso nem aos recursos básicos necessários para uma vida com sentido e dignidade e muitos outros enfrentam múltiplas barreiras que impedem sua plena participação na sociedade.

Pessoas Idosas & Covid-19: fortalecimento da saúde e direitos por meio da ação coletiva é o tema das celebrações do Dia Internacional das Pessoas Idosas desse ano, cujos principais objetivos são:

- informar aos participantes sobre os objetivos estratégicos para a Década do Envelhecimento Saudável;
- conscientizar sobre as necessidades especiais de saúde dos idosos e suas contribuições para sua própria saúde e para o funcionamento das sociedades em que vivem;
- aumentar a conscientização e a valorização do papel dos profissionais de saúde na manutenção e melhoria da saúde dos idosos, com atenção especial para o pessoal de enfermagem;
- apresentar propostas para reduzir as disparidades de saúde entre os idosos nos países desenvolvidos e em desenvolvimento, de modo a “não deixar ninguém para trás”;
- aumentar a compreensão do impacto do COVID-19 nas pessoas idosas, bem como na política, planejamento e ações de saúde.



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

No Brasil, onde a data comemorativa foi instituída pela Lei nº 11.433/2006, os idosos representam 14,3% da população, ou seja, 29,3 milhões de pessoas. Em 2030, o número de idosos deve superar o de crianças e adolescentes de zero a quatorze anos. Em sete décadas, a média de vida do brasileiro aumentou 30 anos, saindo de 45,4 anos em 1940, para 75,4 anos em 2015.

Em 1º de outubro de 2003 foi aprovada a Lei nº 10.741, conhecida como Estatuto do Idoso, prevendo em seu art. 2º que, ao idoso sejam garantidas todas as oportunidades e facilidades para a preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

No art. 3º, o Estatuto ressalta que é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

6.2. Aspectos da Saúde Municipal

A análise e caracterização do perfil epidemiológico do município de Ventania apresenta o perfil dos problemas de saúde que mais afetam a população, bem como permitem uma reflexão e associação de quais fatores de risco estão presentes em meio à população.

Com base em índices e indicadores lançados em plataformas como o DATASUS, o SIM, SISNASC, SINAN entre outros programas municipais, é possível a visualização destes importantes perfis, que mesmo baseados em dados de anos anteriores refletem caracteristicamente a realidade atual do município.

A população brasileira deve ter mais idosos do que crianças, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) é de que a taxa de fecundidade em 2050 seja de 1,61. No Paraná, onde em 2006 esses valores já eram de 1,81 a previsão é de que cheguem a 1,39 ao fim desse período. Uma série de fatores sociais, culturais, ambientais, biológicos e políticos têm sua parcela de contribuição, para redução da natalidade. A consequência no envelhecimento da população exige investimentos e planejamento em políticas públicas para atender esse perfil da população, nas áreas de saúde, previdência, acessibilidade, entre outras;

A atenção primária à saúde inclui atenção ambulatorial, em nosso município temos somente Unidades de saúde e uma Unidade Mista com um Pronto Atendimento Municipal (PAM) 24 horas, entretanto necessitamos complementar nossos serviços de saúde com demais níveis de complexidade, ou seja, realizar convênios com hospitais de média e alta complexidade, além de serviços médicos especializados (ortopedia, ginecologia, pediatria, cardiologia, entre outros).

Dentre as especialidades atendidas no município contamos somente com cardiologia, atendendo uma vez por semana, as demais especialidades são encaminhadas através do tratamento fora de domicílio (TFD) referenciadas através da 21ª Regional de Saúde.

6.3. Saúde do Idoso

Baseados na Política Nacional de Saúde do Idoso, a Atenção Primária à Saúde realiza ações como: Implantação da Caderneta da Pessoa Idosa, com aumento gradativo do preenchimento; Promoção à saúde através de prevenção como a vacinação da pessoa idosa e prevenção de quedas, através de grupos.

O Programa de atenção ao adulto e idoso do município, além de incentivar a adoção de um estilo de vida saudável pela comunidade, tem como objetivo a prevenção dos principais fatores de risco à saúde nestas faixas etárias. Para tanto é realizada a captação precoce e o acompanhamento sistemático das pessoas com doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), por meio da rede de cuidados e profissionais de saúde capacitados.

Algumas equipes têm adotado o planejamento estratégico e a vigilância em saúde como rotina de suas práticas diárias. Porém, necessita-se ainda promover reflexões e mudança no processo de trabalho de algumas unidades para que as mesmas adotem estas ferramentas de gestão tão importantes para o alcance das metas pactuadas pelo município.

O percentual da população coberta pela ESF no município de Ventania está em 100% do território. Atualmente Ventania conta com 05 Unidades de Saúde, sendo uma (01) unidade no Distrito Novo Barro Preto com duas (02) equipes de ESF implantada, (01) no Bairro Santo Antonio (Cruzo), (01) equipe de ESF Unidade com uma equipe de ESF no Bairro Palmeirinha e uma (01) unidade de saúde com uma (01) equipe no Centro de Saúde de Ventania. Dentre estas, quatro unidades contam com equipe de Saúde Bucal – Modalidade I.

Nos últimos anos a Secretaria municipal de Saúde tem buscado a ampliação do acesso e qualificação da assistência, porém os resultados são insuficientes devido à falta de profissionais nas equipes, dificultando o acesso, a quantidade e a qualidade dos atendimentos ofertados, demonstrando assim a necessidade de organização e articulação das equipes como forma de melhoria da atenção à saúde Básica.

A atenção primária à saúde inclui atenção ambulatorial, em nosso município temos somente Unidades de saúde e uma Unidade Mista com um Pronto Atendimento Municipal 24 horas, entretanto necessitamos complementar nossos serviços de saúde com demais níveis de complexidade, ou seja, realizar convênios com hospitais de média e alta complexidade, além de serviços médicos especializados (ortopedia, ginecologia, pediatria, cardiologia, entre outros).

Dentre as especialidades atendidas no município contamos com ortopedia, atendendo uma vez por semana, as demais especialidades são encaminhadas através do tratamento fora de domicílio (TFD) referenciadas através da 21ª Regional de Saúde.

Contamos também com fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, psicóloga, nutricionista que atendem no município com demanda livre.

A equipe da UBS presta atendimento à demanda espontânea de seu território de responsabilidade, organiza a atenção a algumas áreas e/ou grupos de população considerados de maior risco ou de interesse epidemiológico através de programas específicos. O objetivo desses programas é possibilitar adequado controle e avaliação de resultados, como, por exemplo: a saúde do idoso com o controle de hipertensão e diabetes, controle da tuberculose e hanseníase, saúde mental, manejo do tabagismo, assistência farmacêutica, fisioterapia, terapia comunitária, rede de proteção ao idosas vítimas de violência e apoio social.

A assistência médica nas unidades de saúde são ofertados consultas nas especialidades de clínica geral, cardiologia e psicologia. Incluem-se aqui o atendimento aos pequenos procedimentos cirúrgicos, avaliação, visitas domiciliares e encaminhamento para outras especialidades quando necessário, entre outras.

A equipe de enfermagem oferece, além da avaliação de enfermagem e acolhimento do paciente, vacinação, curativos, retirada de pontos, acompanhamento ao paciente hipertenso e diabético, coleta de exames, dispensação de medicamentos. O profissional enfermeiro apresenta



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

atuação específica realizando consulta de enfermagem a todos os ciclos de vida (criança, adulto, gestante, idoso) com enfoque nas doenças crônicas não transmissíveis. É, ainda, responsável pelo gerenciamento e supervisão da equipe de saúde e da UBS.

A Unidade de Saúde da Família é a principal referência de assistência ao idoso, a qual representa prioridade, e as equipes de saúde desenvolvem ações diversas como: consultas médicas, odontológicas e de enfermagem, visitas domiciliares, acompanhamento de pessoas acamadas, dispensação de medicamentos, entre outras.

6.4. Programa de Controle de Hipertensão Arterial e Diabetes

As doenças cardiovasculares representa a maior causa de mortes, sendo o diabetes e a hipertensão arterial os maiores responsáveis pelas complicações. O número de portadores de diabetes e Hipertensão, com tendência a crescer nos próximos anos, devido ao crescimento e envelhecimento da população e persistência de hábitos inadequados de alimentação e atividade física, além do tabagismo (MS, 2006). Estratégias e ações deve ser implementadas, com intuito de reduzir as incapacidades que estas morbidades produzem, bem como medidas de rastreamento, Estratificação de Risco e de prevenção, conforme capacitação das Oficinas do APSUS. Com a implantação dos programas de atendimento integral aos pacientes diabéticos e hipertensos, esperamos melhorar os índices. Por meio da Estratégia Saúde da Família, é possível a detecção precoce de pacientes sintomáticos e sob risco, por meio de realização de grupos, palestras, acompanhamento por exames laboratoriais periódicos de acordo com a severidade de cada caso, controle clínico-metabólico, consultas médicas e de enfermagem e fornecimento de medicamentos previstos em Protocolos e Portarias do MS.

Os medicamentos fornecidos nesses Programas são:

Captopril 25 mg, enalapril 10 mg e 20 mg, glibenclamida 5 mg, hidroclorotiazida 25 mg, metformina 850 mg, metildopa 250 mg, anlodipina de 5 mg, propranolol 40 mg, furosemida 40 mg, Carvedilol 12,5 mg, Succinato de Metoprolol 50 mg, Losartan 50 mg, Espironolactona 50 mg e levotiroxina 25, 50 e 100 mg (esse para portadores de hipotireoidismo, situação clínica que pode alterado controle da doença).

6.5. Atenção em Fisioterapia ao Idoso

A Fisioterapia na Atenção Primária contribui para melhor qualidade de vida da população, por meio da utilização de conhecimentos específicos dessa área, seja no tratamento reabilitador ou por meio de ações educativas e preventivas, integrando o trabalho desenvolvido pela equipe multiprofissional, atualmente contamos com fisioterapeutas na sede e no distrito.

Os profissionais devem trabalhar na perspectiva de atendimento individualizado e formação de grupos, para estimular e aumentar a atividade física, prevenção de quedas, possibilitar convivência social, promoção do auto cuidado, resgate da autoestima, etc.

7. ASPECTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO

O órgão gestor da assistência social em Ventania é a Secretaria Municipal de Ação Social e Assuntos da Família, situada na Avenida Anacleto Bueno de Camargo, nº 1702 em Ventania, (Fone 42 - 3274-1439), criada pela Lei municipal nº 432, em 10 de fevereiro de 2009, A responsável atual pelo setor é Senhora Aline de Biassio.

Dentro desse contexto, temos o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) responsável pela atenção básica no município, com serviços tais como: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço de Proteção e Atendimento Integral à família, dentre outros serviços previstos na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. O CRAS atua como principal porta de entrada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e é responsável pela organização dos serviços da Proteção Social Básica.

O CRAS conta com equipe de referência em conformidade com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB/RH) e situa-se na região central do Município. O Órgão Gestor da Política de Assistência Social do município de Ventania e também responsável pela Proteção Social Especial. Realiza as ações de planejamento, monitoramento.

7.1. Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

É uma unidade pública estatal descentralizada da Política Nacional de Assistência Social (PNAS). O CRAS atua como a principal porta de entrada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dada sua capilaridade nos territórios e é responsável pela organização e oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social, acesso ao BPC.

Além de ofertar serviços e ações de proteção básica, o CRAS possui a função de gestão territorial da rede de assistência social básica, promovendo a organização e a articulação das unidades a ele referenciadas e o gerenciamento dos processos nele envolvidos.

7.2. Aspectos de Convivência Familiar e Comunitária do idoso no Município.

A inserção em um determinado grupo ou cultura é elemento primário na constituição do ser humano. Ou seja, são as relações sociais que permitem o pleno desenvolvimento do indivíduo. Nenhum ser humano torna-se um ser social sem partilhar experiências e sentimentos, sem aprender parâmetros de ação, conduta, pensamento e sentimento.

Ser vinculado a um grupo social de pertença, partilhar uma cultura, dá o lugar social do indivíduo, forma sua identidade e personalidade.

Na nossa sociedade, ser idoso significa, na maioria das vezes, é estar excluído de vários lugares sociais, são através dele que as pessoas estabelecem vínculos entre si, vínculos esses que são a base e a referência do que entendemos por uma vida humana.

7.3. Grupo de Convivência para o Idoso no CRAS.

No CRAS acontecem os grupos de convivências que proporciona aos idosos, atividades que possibilitem a convivência, tendo em vista a troca de experiências, estimula a participação do idoso desenvolvendo atividades educativas, culturais e recreativas, desenvolve atividades que proporcionem valorização pessoal e melhoria da autoestima, estimula ações que reforçam a visão dos idosos enquanto cidadãos ativos investem em prevenção para redução das incapacidades e potencializa o envelhecimento ativo, desperta a consciência do grupo para os benefícios gerados pela adesão das atividades desenvolvidas, identifica a problemática enfrentada pelos idosos por meio de atendimento individualizado, envolve demais membros familiares tendo em vista proporcionar compreensão do processo de envelhecimento, estimula aspectos cognitivos: atenção, coordenação, memória e percepção, estimula a integração com a comunidade e informa e encaminha para que seus direitos sejam garantidos, a Atenção Básica.

No CRAS também acontece o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), para Pessoas Idosas compõe a política pública de assistência social, sendo assim destinado à população que dela necessita. Está constituído como um serviço de proteção social básica que visa à prevenção de riscos sociais e à universalização de acesso para toda a população potencialmente usuária.



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

7.4. Atividades Desenvolvidas no CRAS

Reunião mensal do grupo de idosos, reuniões de grupos de idosos com a rede de serviço para orientação, prevenção e informações sobre os direitos e deveres, atividades corporais, Baile do Idoso, datas comemorativas, viagens - para eventos intermunicipais, visitas aos asilos da região, passeios e na Secretaria de Ação Social e Assuntos da Família acontece a Proteção Social a Pessoa Idosa.

8. CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CONTROLE SOCIAL

O Conselho Municipal do idoso de Ventania é vinculado à Secretaria de Ação Social e Assuntos da Família, sendo um órgão de caráter permanente, paritário e deliberativo composto por 06 membros titulares e 06 membros suplentes sendo que 50% de representantes governamentais e 50% de representantes da sociedade Civil.

Compete ao CMI, estabelecer diretrizes conforme legislação, aprovar o plano municipal de ação, fiscalizar e avaliar a gestão de recursos, propor, divulgar e acompanhar as ações desenvolvidas na rede de atenção à pessoa idosa, convocar as conferências de direitos do idoso, as quais são as instâncias colegiadas para o aprofundamento das discussões e deliberações no âmbito da política do idoso, que devem ser implementadas, visando o estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para seus usuários, garantindo que seus direitos conforme as leis vigentes.

As reuniões do Conselho Municipal do Idoso são realizadas bimestralmente e ou extraordinariamente na Secretaria de Ação Social e Assuntos da Família, com a convocação de todos os referidos membros, com assuntos pautados antecipadamente, bem como, aberta a participação de usuários, representantes de outras entidades governamentais ou não governamentais e população em geral.

9. OBJETIVO GERAL

O Plano Municipal da Pessoa Idosa visa promover o bem-estar e a qualidade de vida dos idosos, especialmente das que estão em situação de vulnerabilidade social, por meio da articulação e integração entre as secretarias e órgãos públicos estaduais e municipais e a sociedade civil, sensibilizando e instrumentalizando os gestores para o fortalecimento e a expansão de ações voltadas à promoção do envelhecimento ativo no Município.

10. PLANO DE AÇÃO

Apresentamos o Plano de Ação, contendo o planejamento das ações de todos os entes na esfera municipal que possuem atribuições em relação à garantia dos direitos da pessoa idosa.

11. EIXOS ESTRATÉGICOS

O Plano de Ação voltado à promoção, defesa e garantia dos direitos da Pessoa Idosa está estruturado em 3 eixos estratégicos tendo como base as deliberações da Conferência Municipal Direitos da Pessoa Idosa ocorrida dia: 07 de Junho de 2019, as necessidades das demandas apresentadas pela rede de serviço ao idoso e pela solicitação dos mesmo, tendo em vista a interdisciplinaridade de algumas ações, bem como otimização de recursos humanos e materiais necessários, podendo e devendo ser estabelecidas parcerias necessárias que o órgão executor achar pertinente a efetivação de determinadas ações.

11.1. Quadro descritivo das Ações

NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.	Realização de palestras e encontros específicos para divulgação e orientação da rede sobre serviços socioassistenciais, divulgação de Informações sobre o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e benefícios socioassistenciais, Estatuto do Idoso, por meio de roda de conversa, cartilhas, panfletos, entre outros.
2.	Conscientização dos familiares, através de folders explicativos sobre os direitos e deveres da pessoa idosa e seu papel na família; Roda de conversa na Família; Roda de conversa nos grupos do SCFV sobre a pessoa idosa e seu papel na família e na sociedade.
3.	Implantar e efetivar a equipe da Proteção Social Especial, para o melhor atendimento à pessoa idosa; Supervisão de ações e serviços que assegurem o atendimento diferenciado, visando o acolhimento à pessoa idosa que se encontra em situação de vulnerabilidade, risco social e pessoal, e que não tenha vínculo familiar.
4.	Facilitar o acesso aos direitos, e garantir que os benefícios sejam utilizados apenas pelo idoso, através de cartazes, folhetos informativos, nas escolas, Unidade de Saúde, igrejas, etc.
5.	Criar o CAPS para atendimento a pessoas idosas dependentes de substâncias psicoativas, fortalecendo a rede de atenção a pessoa idosa vítima de violência;
6.	Orientação, acompanhamento e monitoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, do Programa de Atenção Integral à Família – PAIF – e dos Benefícios Assistenciais – BPC –, bem como outros benefícios eventuais destinados à pessoa Idosa.
7.	Garantia, junto aos órgãos governamentais, nas três esferas de governo, de recursos e previsão na LDO e PPA para construção e manutenção de um Centro de laser Inclusivo e manutenção de equipamentos para melhor atender às pessoas idosas, conforme legislação específica.
8.	Incentivar a participação de um maior número de pessoas idosas na composição do Conselho da Pessoa Idosa, divulgando nas igrejas e em outros meios de comunicação existentes no município.
9.	Assegurar a participação das pessoas idosas no controle social, com apoio de assessoria técnica para monitorar as ações deliberadas na conferência, fiscalizando o cumprimento das leis e a regulamentação na área, elaborando material (cartilhas, folder, etc.) para informação da população no controle social.
10.	Promover campanhas de divulgação do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, visando a captação de recursos.
11.	Formar parceria com as igrejas, Sec. Mun. de Saúde, Educação, Polícia Militar, para garantir o acesso aos direitos da pessoa idosa.
12.	Divulgação dos direitos da pessoa idosa, no que se refere à sua prioridade na tramitação de processos e



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

procedimentos e na execução dos atos e diligências judiciais, em qualquer instância.

13. Divulgação do direito de prioridade das pessoas idosas em filas, ônibus, bancos, locais públicos, por meio de materiais informativos impressos.

14. Realização de campanhas informativas e educativas contra a violência a pessoa idosa, (dia 15/06), com confecções de faixas, banners, adesivos, panfletos etc. com divulgação do Disque Idoso Estadual 0800-410001;

15. Realização da semana da pessoa idosa no municípios, com atividades sobre envelhecimento saudável e divulgação dos direitos da pessoa idosa

16. Contratação de fisioterapeuta para atendimento exclusivo a pessoa idosa.

NA ÁREA DA SAÚDE

1. Priorizar o atendimento a pessoa idosa nas Unidades Básicas de Saúde do Município.

2. Promover campanhas e palestras contra a automedicação, visando informar os riscos da utilização de medicamento sem prescrição médica.

3. Ampliar a lista de medicamentos do SUS e agilização do fornecimento de medicamentos de alto custo, por meio da farmácia especial do Estado, com orientação de procedimentos e fluxos pelos profissionais de saúde, além do controle das Regionais de Saúde.

4. Agilização do fornecimento de medicamentos de alto custo, por meio da farmácia especial do Estado, com orientação de procedimentos e fluxos pelos profissionais de saúde, além do controle das Regionais de Saúde.

5. Criar a lei municipal dos benefícios eventuais da saúde, para garantir o fornecimento de medicamentos e dietas especiais, fraldas geriátricas órteses e próteses etc.

6. – Ampliar as equipes de atenção básica, incluindo: fisioterapeuta, geriatra, assistente social, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, psicólogo, nutricionista e profissional de educação física, qualificando a assistência a saúde da Pessoa Idosa, para que possam realizar o trabalho em equipe com a ESF também na busca ativa dos idosos em vulnerabilidade.

7. Implantação NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família) no Município incluindo profissionais de saúde mental.

8. Divulgação, por todos os meios disponíveis, dos cuidados com a saúde e prevenção contra acidentes, exigindo-se o cumprimento da Lei da Acessibilidade e Segurança no Trânsito, voltados à população idosa.

NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LASER.

1. Realizar busca ativa dos idosos não alfabetizados ou que não concluíram o ensino médio, para serem inseridos nas turmas do EJA e CBEJA.

2. Criar formas de incentivo e de divulgação para maior participação das pessoas idosas nos programas de alfabetização de adultos.

3. Implantar cursos de cuidadores de pessoas idosas gratuitos.

2. Divulgação do Estatuto do Idoso às crianças e adolescentes nas escolas, além da promoção de palestras sobre o idoso.

3. Promover cursos na área da educação e oficinas de geração de renda, garantindo repasse de recursos federais e estaduais para que se aplique uma política voltada as pessoas idosas a partir de 60 anos.

3. Promover ao idoso campeonato de diversas modalidades e categorias propício a idade, dentre estes jogo de baralho, xadrez, maia, etc.

4. Promover gincana com diversas atividades para integrar e valorizar as pessoas que fazem parte dos grupos de idosos do município, apresentando a comunidade suas atividades e autonomia.

5. Estimula a participação do idoso desenvolvendo atividades educativas, culturais e recreativas.

6. Oportunizar ao grupo de idoso, viagens de passeios a lugares turísticos, espaços culturais, asilos e lares de idosos da região.

7. Realizar baile do idoso mensalmente e em datas comemorativas.

8. Criar roda de música com os idosos que tocam instrumentos e cantam, dando oportunidade de se apresentarem nos eventos do município.

9. Participar das comemorações de caráter cívico e/ou cultural para transmissão de conhecimentos e vivências às demais gerações, no sentido da preservação da memória e da identidade culturais.

10. Criar um espaço cultural, onde possam ser ofertadas diversas oficinas e programações voltadas à pessoa idosa (ex: filmes, teatros adaptados, palestras, contação de histórias, jogos, dança, rodas de amigos, bingo, artesanato, controle das finanças, alimentação, diretos e deveres, computação, etc.).

11. Criar Centros Dia ou Centros de Convivência com recursos federais e estaduais específicos para a sua construção e manutenção contendo psicólogos, assistentes sociais e monitores sociais, a fim de aprimorar os serviços ofertados com escuta ativa e qualificada.

12. Realizar gincana anual em comemoração ao dia da Pessoa Idosa. (01/10), promovendo campeonatos e festivais de esportes entre a sede e o distrito específico para idosos (diversos esportes, competições entre os



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

moradores).

13. Criar grupos de ginástica, danças, desenvolver atividades socioeducativas que estimulem a promoção da saúde e prevenção de doenças.

14. Construir uma Pista de caminhada.

12. AVALIAÇÃO

Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será avaliado pela Comissão Intersetorial para Discussão, Elaboração, Avaliação, Monitoramento e Implementação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Ventania - Pr.

O processo de Avaliação é fundamental ao desenvolvimento do Plano de ação, é uma importante ferramenta cuja finalidade é por um lado acompanhar o que foi estabelecido nas metas, proporcionando a sociedade civil, órgão público e demais interessados objetivos para o acompanhamento e a fiscalização das ações aqui elencadas, por outro lado, avaliar se os resultados tem um impacto esperado na melhora da qualidade de vida dos idosos a quem o plano se destina, corrigindo, adequando e complementando sempre que necessário.

13. REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Estatuto do Idoso. Ministério da Saúde. – 2. Ed. Ver. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006.

BRÁSILIA. Idoso – Cidadão Brasileiro. Informações sobre serviços e direitos. Brasília: Ministério da Previdência Social, Assessoria de Comunicação Social, 2008.

Plano Estadual dos Direitos da pessoa Idosa do Paraná - 2015/2018

file:///E:/IDOSO/Plano_Estadual_Idoso_publicado.pdf

http://www.cedi.pr.gov.br/arquivos/File/2015/publicacoes/Plano_Estadual_Idoso_publicado.pdf

<http://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br>

<http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br>

<https://home.unicruz.edu.br>

<http://bvsmis.saude.gov.br>